

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE RIFAINA

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 263



SUMÁRIO



MUNICÍPIO DE RIFAINA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Outros atos oficiais	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Leilões	4
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PORTARIA Nº 105/25 DE 11 DE JUNHO DE 2.025**

“Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos dos artigos 6º da Lei Municipal nº 1.700/15 de 15 de junho de 2015, as pessoas abaixo relacionadas:

NOMEAÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**Representantes da Secretaria de Educação ou Arte e Cultura**

Titular: Eliza Barbosa Feliciano dos Santos

Suplente: Maria de Fátima Oliveira Costa

Representantes da Secretaria de Assistência Social

Titular: Luiz Carlos Fornaciari

Suplente: Ana Luiza dos Santos Dantas

Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Esporte e Lazer

Titular: Sudário Luiz Lopes Filho

Suplente: William Ribeiro Moreira

Representantes de entidades não-governamentais:

Titular: Amália Marcelino Pierucci Freire

Titular: Leandro Garcia Resende

Titular: Letícia Figueire do Murta

Suplente: Maria Aparecida dos Santos Felis

Suplente: Dejour Aparecido Ferreira

Suplente: Andréia Aparecida de Freitas

Artigo 2º - Os mandados dos membros do Conselho da Criança e do Adolescente ora nomeados será de 02 (dois) anos, admitindo-se renovação por igual período apenas por uma vez, assim disposto no artigo 8º parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.700/15.

Artigo 3º - Ficam Eleitos como Presidente e Vice-presidente do CMDCA os membros abaixo relacionados:

Presidente: Luiz Carlos Fornaciari

Vice-presidente: Ana Luiza dos Santos Dantas

Artigo 4º - O desempenho das funções respectivas será exercido graciosamente e considerando relevante serviço prestado ao Poder Público Municipal.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Rifaina

Rifaina, 11 de junho de 2.025

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/25 DE 11 DE JUNHO DE 2.025

“Versando sobre a nomeação e constituição do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE RIFAINA, e dá outras providências”.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado e constituído o Conselho Municipal do Idoso de Rifaina, em cumprimento aos artigos 3º e seguintes da Lei Municipal nº 1.559, de 21 de agosto de 2002, composto pelas pessoas abaixo relacionadas:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Jurídico.

Titular: Letícia Oliveira Fornaciari

Suplente: Renata Augusta de Freitas Pinhal

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lucas Coelho de Almeida

Suplente: Maria Aparecida de Oliveira Fornaciari

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Lilian Mateus Floriano Comodoro

Suplente: Adriana Maria da Silva Magalhães

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Pholyana Ribeiro de Oliveira

Suplente: Breno Henrique Souza Cintra

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Claudio Aparecido Masson

Suplente: Luciene Rapôso Barbierato Papaiz

Representantes das Organizações de grupo ou movimentos do idoso, devidamente legalizada e em atividades

Titular: Izildinha Abadia Ferreira

Suplente: Maria de Lourdes de Lourdes Passiani Marcelino

Representante de outras entidades que comprovem possuir políticas explícita permanentes de atendimento e promoção do idoso

Titular: Vânia Lima Secco

Suplente: Clemencia Martins Castilho

Titular: Lourdes Garcia Resende

Suplente: Maura Maria Barbara de Oliveira

Representantes de entidades de Credo Religioso

Titular: Elvira Maria Diniz dos Santos

Suplente: Edivaldo Batista Ferreira

Representantes que são aposentados

Titular: Vitalina dos Santos

Suplente: José Waldyr de Azevedo Marques

PAREGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 4º, da Lei nº1559, de 21 de agostos de 2012, ficam eleitos como



Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Idoso, para um mandato de 2 (dois) anos, permitia a recondução por uma única vez, conforme § 3º do artigo 3º da referida Lei, os membros abaixo relacionados:

Presidente: Leticia Oliveira Fornaciari

Vice-Presidente: Renata Augusta de Freitas Pinhal

Artigo 2º - O desempenho das referidas funções serão exercidos graciosamente e considerados de relevante serviço prestado ao Poder Público Municipal, além de que, o mandato dos conselheiros é de 2 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez. Conforme § 3º do artigo 3º da lei 1559/2012.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rifaina

Rifaina, 11 de junho de 2025

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR,

Prefeito Municipal

Outros atos oficiais

APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar - Sindicância 02/2025...

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Investigativa, devidamente instituída pela portaria 78/2025...

CONSIDERANDO a análise e julgamento do recurso apresentado nos autos....

APLICA-SE:

SUSPENSÃO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, SEM VANTAGENS PECUNIÁRIAS, nos termos do art. 168, II, segunda parte, da Lei 747/1992 à **FUNCIÓNÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL Senhora BIANCA THOMAZ BRAITE PEREIRA**, portadora da cédula de identidade nº. ***.***.***-* SSP/SP e do CPF: ***.***.***-**, em virtude dos atos praticados e apurados no processo de Sindicância Administrativa n. 02-2025. Rifaina/SP, 11 de junho de 2025. Wilson Alves da Silva Junior. Prefeito

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA:02/2025.

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE GESTÃO EDUCACIONAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIFAINA/SP, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DE MODERNIZAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Das 17:00h do dia 10/06/2025 às 08:30 do dia 07/08/2025

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 do dia 07/08/2025 às 09h00 do dia 07/08/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 do dia 07/08/2025 **REFERÊNCIA DE TEMPO:**

horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - **BLL** www.bll.org.br.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 do dia 07/08/2025 **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - **BLL** www.bll.org.br - **BLL** www.bll.org.br.

--

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.rifaina.sp.gov.br. Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

RIFAINA 10 DE JUNHO DE 2025

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR

PREFEITO

Leilões

-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO: 01/2025

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA USO E EXPLORAÇÃO REMUNERADA DO ESPAÇO(QUIOSQUE) LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA LUZIA (CAMPO APARECIDO)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: do dia 11/06/2025 às 09:00h até o dia 08/07/2025 às 08:30

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Das 08:30 do dia 08/07/2025 às

09:30 do dia 08/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:- 09:30h do dia 08/07/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sites: www.bll.org.br e www.rifaina.sp.gov.br. Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

Rifaina, 10 de junho de 2025

Wilson Alves Da Silva Júnior

Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS 003/2025

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE



ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/Rifaina-SP, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº 891 de 20 de maio de 1996:

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do CMAS Rifaina, realizada dia 26 de maio de 2025;

CONSIDERANDO que o controle social é a participação do cidadão na gestão pública, no monitoramento e no controle das ações da administração pública no acompanhamento das políticas, um importante mecanismo de fortalecimento da cidadania;

CONSIDERANDO ainda ser de suma importância para o fortalecimento da política pública de assistência social do município.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Organizadora da 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo tema central: “ 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

§ 1º - A Comissão Organizadora Municipal contará com a participação dos Conselheiros:

I – Letícia Aparecida Dos Santos – Presidente do CMAS – Rifaina;

II – Samanta Mendes Spirlandeli;

III – Celia Maria da Silva;

IV – Letuza Augusta Aguiar Gomiero;

§ 2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora da Conferência.

Art.2º A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Consideram – se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadores de serviços referentes a Política de Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 3º Compete a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal definir:

I – O Coordenador Geral;

II – A Secretária Executiva;

III – O Relator;

IV – Os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;

V – O responsável pela divulgação e a inscrição;

VI – O responsável pela infraestrutura;

VII – O responsável pelos recursos materiais e humanos;

VIII – O responsável pelo cerimonial.

Art.4º A referida Comissão se organizará para cumprimento das funções acima elencadas, bem como elaborar o Regimento Interno da Conferência e o submeter á plenária da Conferência, que após será aprovado.

Art. 5º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rifaina/SP, 27 de maio de 2025

Letícia Aparecida Dos Santos
Presidente do CMAS – Rifaina
